



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ: 37.465.556/0001-63**

DECRETO Nº 144/2016

Data: 10 de Outubro de 2016.

**SÚMULA: DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 13 e 14 DE OUTUBRO DE 2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o feriado de 12 de outubro será na próxima quarta-feira;

CONSIDERANDO que a atual administração está em final de mandato e, conseqüentemente, precisa tomar as medidas de racionalização de gastos públicos e para fechamento das contas públicas.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os órgãos administrativos do Município nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.

ARTIGO 2º - Os serviços públicos de urgência e emergência na UMS e Obras terão atendimento normal nos dias referidos no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Os órgãos DETRAN E SEFAZ terá seu atendimento das 07h00min às 11h00min dos dias 13 e 14 de outubro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA JURÍDICA
CNPJ: 37.465.556/0001-63

ARTIGO 4º - A Secretaria de Municipal Educação, Cultura e Esporte terá atendimento normal nos dias 13 e 14 de outubro.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 10 de outubro de 2016.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal